



Número do processo: 000000032/2025

Número Único: R1Y.F2E.MM8-A3

Solicitação: Indicação

Requerente: ADILSON DA SILVA BORGES

CPF/CNPJ do Requerente:

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua JOSÉLAERCIO GUAGLIANO, N° 99999999 Centro, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone:

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

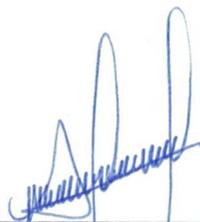
Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 20/02/2025 Hora:10:10:30

Súmula: INDICAÇÃO SOB O N°003/2025, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

Observação: Não Informado


EMANUELY06


ADILSON DA SILVA BORGES



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 003/2025
-----------	--	-------------------------	--------------

AUTORIA: Vereador Adilson da Silva Borges.

Exmo. Sr. **Gilso Francisco Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - MS

*O vereador que a esta subscreve indicam que, após a tramitação regimental desta Casa, seja encaminhado expediente reivindicatório ao Exmo. Sr. Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal e Senhor Secretário Municipal de Saúde, Josimar de Matos da Silva. **Solicito que seja determinado a implantação do sistema de QR CODE para acesso da população local a listagem atualizada dos medicamentos disponíveis existentes na Farmácia Básica, sendo o acesso na integralidade dos remédios existentes na farmácia básica, como também a disponibilidade de todo e qualquer medicamento disponível em tempo.***

Justificativa: Exmo. Sr. Prefeito e Senhor Secretário, venho por meio desta, solicitar de Vossas Excelências que se digne em atender urgente a indicação, pois as informações e disponibilizações existentes no site da Prefeitura, referente aos remédios e medicamentos, estão deficitárias, desatualizadas e de difícil acesso para a população carente. Transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada. Dessa forma, dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada e divulgar todos os atos. A transparência é um princípio basilar da ideia de democracia, esta, surgida no curso da modernidade como meio de superar os obstáculos impostos pelo então Estado absolutista. Com a implantação desta propositura, garantirá, além de questões técnicas legais, será ofertado a disponibilidade dessas informações em tempo real, que contribuirá a população, planejamento e mecanismos de informação na área da saúde, facilitando o acesso aos medicamentos, que por muita das vezes, deixa de receber, ou até de buscar nos órgãos públicos, devido à falta de acesso à informação. Ademais, quando o cidadão necessitar de determinados medicamentos, poderá acessar a respectiva listagem via internet ou diretamente a Unidade de Saúde, sem a necessidade de acionar um servidor público para fornecer as informações, dando maior comodidade ao usuário e ao sistema de saúde, desta forma otimizando os princípios da Administração Pública que prezam pela: legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência. O município poderá utilizar os meios existentes junto ao Ministério da Saúde (sistemas), para atualização destas listas de medicamentos, por meio de QR CODE, sem custos ou gastos, ou seja, gratuitamente, pois a interligação destes



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P.: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 003/2025
------------------	--	-------------------------	--------------

AUTORIA: Vereador Adilson da Silva Borges.

sistemas, ao site da Prefeitura e ao QR CODE disponibilizado com a listagem atualizada, não irá acrescentar despesas ao erário público municipal, pois já existem estes sistemas que já é operado por nossa Secretária Municipal de Saúde.

Acreditando, no entanto, que Vossas Excelências compreendendo as razões que me levou a esta indicação, atenderá de maneira respeitosa, a supracitada indicação

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva, 20 de fevereiro de 2025.

Adilson da Silva Borges
Vereador – PP